LEI Nº 2319/2018

Alterar a redação do artigo 1º; altera redação do inciso, III do art. 1º, ambos da Lei nº 2.317, de 21 de Dezembro de 2017 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2018".

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal de nº 2.317/2017 de 21/12/2017, passando a ter a seguinte redação:

Art.1º- Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, nos termos do Artigo 165 § 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2018, compreendendo o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta em R$ 86.500.000,00 (Oitenta e Seis milhões e Quinhentos Mil Reais), conforme quadros demonstrativos abaixo:

Art. 2º. Fica alterada a redação do Inciso III do artigo 1º da Lei Municipal de nº 2.317/2017 de 21/12/2017, passando a ter a seguinte redação:

III – Discriminação da Despesa por Unidades Orçamentárias:

ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA	
01 PODER LEGISLATIVO	**2.800.000,00**
01.01 Câmara Municipal	**2.800.000,00**
01.01.01 Câmara Municipal	**2.800.000,00**
02 PODER EXECUTIVO	**75.800.000,00**
02.01 Gabinete e Secretaria do Executivo	**1.950.000,00**
02.01.01 Gabinete e Secretaria do Executivo	**1.950.000,00**
02.02 Secretaria Municipal de Administração Finanças	**6.955.000,00**
02.02.01 Secretaria Municipal de Administração Finanças	**6.955.000,00**
02.03 Secretaria Municipal de Governo Planejamento Gestão	**485.000,00**
02.03.01 Secretaria Municipal de Governo Planejamento Gestão	**485.000,00**
02.04 Secretaria Municipal Turismo Cultura Esporte	**1.635.000,00**
02.04.01 Secretaria Municipal Turismo Cultura Esporte	**1.635.000,00**
02.05 Secretaria Municipal de Educação	**20.270.000,00**
02.05.01 Seção de Educação – Recursos Próprios	**6.520.000,00**
02.05.02 Fundo Municipal de Educação – Recursos FUNDEB	**10.000.000,00**

02.05.03 Ações Complementares de Ensino	**3.750.000,00**
02.06 Secretaria Municipal de Saúde	**21.440.000,00**
02.06.01 Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	**10.930.000,00**
02.06.02 Fundo Municipal de Saúde – Recursos SUS	**10.510.000,00**
02.07 Secretaria de Assistência Social	**4.885.000,00**
02.07.01 Fundo Municipal de Assistência Social	**3.970.000,00**
02.07.02 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	**415.000,00**
02.07.03 Fundo Municipal de Habitação	**500.000,00**
02.08 Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura	**13.080.000,00**
02.08.01 Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura	**13.080.000,00**
02.09 Secretaria Municipal Agrop.Abastecimento M. Ambiente	**1.800.000,00**
02.09.01 Secretaria Municipal Agrop.Abastecimento M. Ambiente	**1.800.000,00**
02.10 Secretaria Municipal Transporte Mobilidade Urbana	**3.300.000,00**
02.10.01 Secretaria Municipal Transporte Mobilidade Urbana	**3.300.000,00**
03 AUTARQUIA MUNICIPAL	**7.900.000,00**
03.01 Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE	**7.900.000,00**
03.01.01 Serviço Autônomo de Água e Esgoto	**7.900.000,00**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	**86.500.000,00**

Art. 3º. Os demais dispositivos constantes na Lei Municipal de nº 2.317 de 21/12/2017, permanecem inalterados.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piumhi-MG, 24 de Janeiro de 2018.

Marisa de Fátima Cardoso
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
(37) 3371-1551
31/01/2018
às 11:53hs

Adeberto José de Melo
Prefeito Municipal

18v

Revisado pela CLJR
Em cumprimento ao ART. 41 VII
do Regimento Interno

Piumhi, 02 / 02 / 2018

Presidente CLJR

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 31 / 01 / 18

Data da publicação: 02 / 02 / 2018

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 24 / 01 / 2018

Data da publicação: 25 / 01 / 2018